



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 080/72 - de 08 de maio de 1.972

Abre crédito especial no valor de Cr\$. 1.000, 00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, DECRETA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

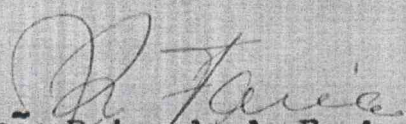
Art. 1º - Fica aberto na Pasta de Administração Financeira um crédito especial, adicional no valor de Cr\$. 1.000, 00 (hum mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de indenização - trabalhista a Jaime Gonçalves da Silva.

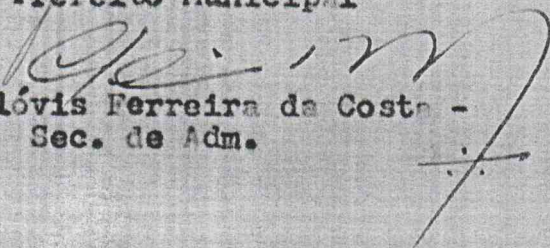
Art. 2º - A indenização a que se refere o artigo anterior foi estipulada em acordo na Justiça Trabalhista da Comarca.

Art. 3º - Para atender às despesas autorizadas pelo artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decretos os créditos necessários e anular total ou parcialmente as dotações do Orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 08 de maio de 1.972.


- João Reimundo de Faria -
Prefeito Municipal


- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.